



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DO CONTROLE ACADÊMICO

ALUNO ESPECIAL ORDINÁRIO 2020.1

Período para solicitação de matrícula: 30 de setembro a 11 de outubro de 2019.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Aluno Especial Ordinário é aquele aluno que cursa disciplinas na UFCA sem passar pelos processos comuns de ingresso (SiSU, Transferência Voluntária e Admissão de graduados).
- Pode ser aluno especial ordinário da UFCA o portador de título superior de graduação legalmente reconhecido.
- O discente na condição de aluno especial possui **vínculo temporário** com a instituição receptora, dependendo, para deferimento da matrícula, da disponibilidade de vagas nos componentes curriculares pretendidos.
- A condição de aluno especial não poderá ultrapassar **04 (quatro) semestres letivos**, nem poderá exceder o limite máximo de **08 (oito) disciplinas** cursadas na UFCA no decorrer deste prazo.
- Não é permitido ao aluno especial ordinário:
 - I – solicitar trancamento de componente curricular;
 - II – solicitar suspensão de programa;
 - III – receber bolsas, auxílios financeiros ou outras formas de assistência estudantil com recursos da UFCA, exceto aqueles especificamente previstos para esta categoria de estudante;
 - IV – solicitar oferecimento de curso de férias;
 - V – solicitar aproveitamento de componente curricular;
 - VI – solicitar empréstimo de livros ou outros bens da UFCA;
 - VII – realizar estágio;
 - VIII – matricular-se em componentes curriculares que sejam caracterizados como atividades dos tipos atividade autônoma ou atividade de orientação individual ou que tenham as naturezas de trabalho de conclusão de curso ou estágio supervisionado;
 - IX – matricular-se em turmas oferecidas nos períodos letivos especiais de férias;
 - X – receber nenhum documento que ateste vínculo como estudante de graduação da UFCA.

Para maiores informações sobre as normas e procedimentos acessar o Regulamento da Graduação em:
<https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/pro-reitorias/prograd/>

PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA NA UFCA COMO ALUNO ESPECIAL

- **PASSO 01:** Verificar as datas estabelecidas pela UFCA para admissão de matrícula de aluno especial estabelecido no Calendário Universitário.
- **PASSO 02:** Para a inscrição o candidato deverá providenciar as seguintes documentações:

→ **NO CASO DE ALUNO GRADUADO:**

1. Documentações pessoais:

- cópia legível do verso e anverso do diploma de curso de graduação (apresentar também o diploma original para autenticação);
- Histórico Escolar do curso de graduação;
- Comprovação legal de reconhecimento do curso de graduação;
- Plano de estudos pretendido, limitado a no máximo **08 (oito)** componentes curriculares;
- Duração pretendida para os estudos, limitada ao máximo de **4 (quatro)** períodos letivos regulares consecutivos;
- Carta de motivação para a realização dos estudos;
- Cópia legível de documento de identificação oficial com foto (apresentar também o original para autenticação);
- Cópia legível do CPF (apresentar também o original para autenticação).

2. No site da UFCA:

- imprimir e preencher o Requerimento de Inscrição para Aluno Especial Ordinário disponível no endereço eletrônico: <https://www.ufca.edu.br/admissao/graduacao/estudante-s-especiais/formularios/>. Neste formulário constará as disciplinas que o candidato irá cursar na UFCA, cujo consentimento deverá ser dado pela Unidade Acadêmica a qual o(s) componente(s) pleiteado(s) estiver(em) vinculado(s).
- **PASSO 03:** O requerente deverá comparecer à **Coordenadoria de Controle Acadêmico vinculada à Pró-Reitoria de Graduação da UFCA, Bloco I, Sala i205** no período de **30 de setembro a 11 de outubro de 2019** para entrega do Requerimento de Inscrição e demais documentações exigidas.
 - **PASSO 04:** A Coordenadoria de Controle Acadêmico – CCA/PROGRAD, avaliará as documentações, logo após enviará à Unidade Acadêmica que se manifestará sobre a aceitabilidade do pedido. Caso o pedido seja aceito, o processo com todas as documentações do requerente retornará para a PROGRAD que tomará todas as providências cabíveis para cadastro no SIGAA.
Observação: O requerente será avisado quanto ao resultado da sua solicitação pela CCA/PROGRAD via e-mail informado no requerimento de inscrição.
Para maiores informações entrar em contato com a CCA/PROGRAD pelo endereço eletrônico: admissao.prograd@ufca.edu.br